



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO INSTITUCIONAL

MOÇÃO DE APOIO

O Conselho Institucional do Ministério Público Federal – CIMPF, composto pelos membros integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, reunidos na 6ª Sessão Ordinária, realizada na presente data, vem a público externar irrestrito apoio a um diálogo firme e uma atuação institucional articulada entre o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos de cada Estado para que os recursos dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, sejam utilizados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

O Conselho ratifica de modo expreso a relevância da sentença transitada em julgado, proferida na Ação Civil Pública – ACP, promovida pela Procuradoria da República no Estado de São Paulo (autos n. 1999.61.00.050616-0), que reconheceu o direito de alguns municípios à complementação dos valores do Fundef pagos a menor pela União no período de 1998 a 2006, com valor estimado de R\$ 90 bilhões.

Este Colegiado tem firme entendimento de que os mencionados recursos não devem ser utilizados de forma diversa da prevista na Lei 11.984/2007, ou em desacordo com princípios constitucionais e legais, inclusive no que diz respeito ao pagamento de honorários advocatícios com tais recursos.

Brasília, 8 de agosto de 2018.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Presidente do Conselho Institucional do Ministério Público Federal